



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.



Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

- I - As transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
- II - dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
- III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças;
- V - Secretaria Municipal de Planejamento;
- VI- Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Realeza, 13 de novembro de 2023.


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 080/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e digníssimos Pares dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, para viabilizar as transferências na modalidade fundo providas do Governo Federal e Estadual, garantindo maior segurança jurídica.

Não obstante, cumpre ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesas ou mesmo renúncia de receitas

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando que seja submetido à votação, bem como que seja aprovado pelos nobres representantes do Povo de Realeza.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal